



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUI, 500 - FONE/FAX (0XX 55) 551-1558 E 551-1430

CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

**LEI MUNICIPAL Nº 362/2001**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e especialmente a Lei Municipal Nº 356/2000 e a Lei Federal Nº 4320/64 de 17.03.64 .

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Derrubadas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

**ART. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no orçamento do exercício de 2001 no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais) para reforçar a seguinte dotação orçamentária :

ÓRGÃO - 06 SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 CONV. MUNICIPALIZAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA

FUNÇÃO : 13 SAÚDE E SANEAMENTO

PROGRAMA : 75 SAÚDE

SUB PROGRAMA : 428 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

PROJETO ATIVIDADE - 1.012 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - MSS

RECURSO : 105 MUNICIPALIZAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA - 4.1.2.0.00.000 EQUIP. E MAT. PERMANENTE

VALOR : R\$ 29.000,00

**ART. 2º** - A cobertura orçamentária para dar sustentação a rubrica suplementada no artigo 1º será por redução orçamentária da seguinte dotação :

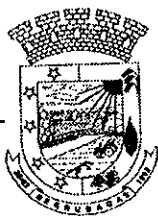
ÓRGÃO - 06 SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 CONV. MUNICIPALIZAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA

FUNÇÃO : 13 SAÚDE E SANEAMENTO

PROGRAMA : 75 SAÚDE

SUB PROGRAMA : 428 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ  
RUA IJUI, 500 - FONE/FAX (0XX 55) 551-1558 E 551-1430  
CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

PROJETO ATIVIDADE – 1.011 – OBRAS E INSTALAÇÕES - MSS  
RECURSO : 105 MUNICIPALIZAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA  
ELEMENTO DE DESPESA – 4.1.1.0.00.000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
VALOR : R\$ 29.000,00

**ART. 3º** - Esta Lei terá como forma de abertura o Decreto do Executivo .

**ART. 4º** - Revogadas as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de março de  
2001.

  
**MIRO MULBEIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Em 26 de Março de 2001.

  
**DR. ISACH PIAS DOS SANTOS**  
**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO**